DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Atos Administrativos 6
Atos de Aprovação 6
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Comunicados 6
Audiência Pública 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 014/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, Art. 5º, Inciso I, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.07.01 0 Planejamento Urbano		
248	4.4.90.51.00	15.451.0013.2011	Obras e instalações	
			Vínculo 01.110.000	22.000,00
			TOTAL	**22.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

		02.07.01 0 Planejamento Urbano		
239	33.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de consumo	
			Vínculo 01.110.000	22.000,00
			TOTAL	**22.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro 2022.

Bocaina, em 08 de fevereiro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 018/22

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Educação, biênio 2022/2024, os membros titulares e suplentes:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Fausto Eduardo Ciotti – reconduzido
Suplente: Mariana Carreiro da Silva
Titular: André Luiz Marques
Suplente: Plínio Roberto de Freitas Marques

II - Representantes da Diretoria Municipal de Educação:
Titular: Ariele Frederice Fogolin da Silva – reconduzido
Suplente: Eliana Marcia Goldoni De Souza Amaral – reconduzido

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas de Educação Básica:
Titular: Sandra Aparecida Masson Alves dos Santos
Suplente: Danielle Sega Carazzatto

IV - Representantes das Associações de Pais e Mestres – APMs das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Lúcia Helena Tonon Ramos
Suplente: Daniela Aparecida Orbinatti Gomes
Titular: Lúcia Maria Moreira do Carmo
Suplente: Rayane Calciolari
Titular: Rosana da Silva Ferreira de Abreu
Suplente: Elizangela Aparecida Moreira do Carmo

V - Representante dos Professores de Educação Básica – Ensino Infantil (PEB I – EI)
Titular: Elida Regina Frederico Ferrarezi – reconduzido
Suplente: Clarice Aparecida Fernandes Boconcelo – reconduzido

VI - Representante dos Professores de Educação Básica – Ensino Fundamental (PEB I – EF)
Titular: Liana Alves de Oliveira – reconduzido
Suplente: Luiza Cristina Barbosa Gabarrão – reconduzido

VII - Representante dos Professores de Educação Básica II (PEB II)
Titular: Roberto Pereira Junior
Suplente: Maria Heloísa Fonseca – reconduzido

VIII - Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica:
Titular: Valéria Furlanetto
Suplente: Celina Braga Sufredini Rossi

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 2º - A titularidade de conselheiro corresponde à ordem primeira de designação, competindo aos segundos nomeados responder pela suplência.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 21 de fevereiro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 021/22

Dispensa de servidor municipal da função de membro da Comissão Permanente de Licitações - COLI do Município.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao pedido do próprio servidor municipal, resolve:

Art. 1º - Fica dispensado o servidor FÁBIO LUIZ MARTINS, Secretário de Escola, da função de membro da Comissão Permanente de Licitações - COLI do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2.022.

Bocaina, em 21 de fevereiro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA
Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 009/22

Aprova projeto de construção de prédio comercial (galpão).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/184, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 009/22 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 28027230220090961, para serviços de construção de prédio comercial (galpão) situado na Rua Mário Ghiselli - Lote 02 - Quadra 09, Jd. São José, Bocaina/SP, de propriedade de **VALENTINA CONCEIÇÃO PINTO ROGANTI e BENEDITO DONIZETI ROGANTI**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	323,45 m²
Construção:	
(WCs)	10,78 m²
Galpão	312,67 m²
Total Construção	323,45 m²

Bocaina, em 21 de fevereiro de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 0049/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Auto Posto Piotto LTDA

OBJETO : É objeto deste TERMO ADITIVO a supressão do preço do combustível. O valor do Álcool Hidratado foi de R$ 4,99 por litro para R$ 4,79 por litro. As demais Cláusulas do Contrato nº 049/2021, permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento. Esse Termo foi assinado dia 17 de fevereiro de 2022.

Bocaina/SP, 21 de fevereiro de 2022
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....

Comunicados

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, faz saber a todos quantos possa interessar que será realizada Audiência Pública para apresentação e avaliação das Metas Fiscais para o 3º Quadrimestre de 2021, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000, às 14:30 hs do dia 25 de fevereiro de 2022, no prédio do pólo da Univesp, sito à Rua 7 de setembro, nº 178, nesta cidade de Bocaina/SP. Cabe observar que, face ao Decreto nº 050/20, o uso de máscaras de proteção se faz necessário.

Bocaina, 18 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Giro – Prefeito

.....